



**ENAN
PUR 2023**
Belém 22 a 26 de maio



Paraíba Calon, cigano “sim sinhô”: Análise da produção do espaço urbano em uma comunidade tradicional do município de Sousa (PB) durante quarenta anos de sedentarização

Vitória Raíssa Ferreira Mangueira
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Tamms Maria da Conceição Moraes Campos
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Sessão Temática 13: Identidade e territórios: adaptação e resiliência

Resumo. Este trabalho investiga as questões espaciais e territoriais da comunidade Calon de Sousa, no estado da Paraíba, conhecida como "Rancho dos Ciganos". O objetivo principal é analisar as dinâmicas de produção do espaço no período pós-nomadismo, desde o século XX até os dias atuais. Durante 40 anos, a comunidade enfrentou problemáticas como o anticiganismo, a segregação socioespacial, e regularização fundiária versus pressão imobiliária. Nesse sentido, será apontada a necessidade de trazer à tona a luta pelo direito à cidade da comunidade, encarando os desafios de um local em constante disputa, seja por território, por habitação e até por identidade.

Palavras-chave: Cigano; Território; Direito à cidade.

Calon, gypsy “yes sir”: Investigating the production of urban space in a traditional community in the municipality of Sousa (PB) during forty years of sedentarization

Abstract. This work investigates the spatial and territorial issues of the Calon community in Sousa, Paraíba, also known as "Rancho dos Ciganos". The main objective is to analyze the dynamics of space production in the post-nomadism period, from the 20th century to the present day. For 40 years, the community has faced problems such as anti-Romani sentiment, socio-spatial segregation, land regularization versus real estate pressure. Therefore, the need to bring to light the struggle for the community's right to the city will be highlighted, facing the challenges of a constantly disputed location, whether for territory, housing, or even identity.

Keywords: Gypsy; Territory; Right to the city.

Paraíba Calon, gitana “sí señor”: Investigando la producción del espacio urbano en una comunidad tradicional del municipio de Sousa (PB) durante cuarenta años de sedentarización

Resumen. Este trabajo investiga los problemas espaciales y territoriales de la comunidad Calon en Sousa, Paraíba, también conocida como "Rancho dos Ciganos". El objetivo principal es analizar la dinámica de la producción del espacio en el período de posnomadismo, desde el siglo XX hasta la actualidad. Durante 40 años, la comunidad ha enfrentado problemas como el antigitanismo, la segregación socioespacial, y la regularización de tierras versus presión inmobiliaria. Por lo tanto, se destacará la necesidad de sacar a la luz la lucha por el derecho a la ciudad de la comunidad, enfrentando los desafíos de un lugar constantemente disputado, ya sea por territorio, vivienda o incluso identidad.

Palabras clave: Gitana; Territorio; Derecho a la ciudad.

1. Introdução

Debater sobre os direitos básicos dos ciganos é expor feridas e trazer à tona as lutas cotidianas que esse povo ainda enfrenta no Brasil do século XXI. Considerados como uma das minorias mais discriminadas das Américas, os ciganos são grupos historicamente segregados em algum grau nas relações sociais em que estão inseridos. O termo “cigano” foi cunhado na Europa do século XV, e suas definições variam de acordo com a época e o lugar. Nessa pesquisa, será utilizado o conceito definido por Moonen (2011), que avalia os ciganos como um grupo étnico que se subdivide em Rom, Sinti e Calon, cada um possuindo história, dialeto e costumes específicos, e são reconhecidos como parte destes. Percebe-se que os ciganos não são uma comunidade mundialmente homogênea, mas caracterizam-se pela variedade étnica formada por esses três grandes grupos e seus subgrupos, suas particularidades e sociabilidades, moldadas pelos mais variados contextos históricos e sociais.

Atualmente, os censos oficiais levantados no Brasil não separam os ciganos como um grupo específico da população, logo, não há dados oficiais a respeito do número de ciganos no país. Apesar disso, sabe-se que a maior comunidade cigana que “parou para morar” do Brasil se encontra na cidade de Sousa, município da Paraíba, conhecida como Rancho dos Ciganos, estes que são da etnia Calon. A expressão “parou para morar” diz respeito ao processo de sedentarização pelo qual a comunidade começou a passar há cerca de 40 anos, impulsionada pela crise econômica sofrida por essa população e os processos de urbanização das cidades na década de 1960. A partir desse contexto, a atividade comerciante que era a principal fonte de renda dos ciganos tornou-se insustentável, e a sedentarização emergiu como uma alternativa viável para conseguir emprego e melhores condições de vida. Nesse período, a cidade de Sousa/PB era governada por Antônio Mariz, um político que iniciou o processo de construção de algumas casas de alvenaria para os ciganos nas terras periféricas doadas por outro político local, Gilberto Sarmiento, para que pudessem ocupar.

Assim, apesar de também serem produtores do espaço da cidade durante quatro décadas, estes ciganos sofrem, atualmente, com um processo de segregação socioespacial, conceito abordado neste artigo através do livro “A cidade contemporânea: segregação espacial” cuja organização é de Vasconcelos, Corrêa e Pintaudi (2022), visto que ocupam terras periféricas do território e enfrentam diariamente o anticiganismo. Atrelado a isto, é evidente a escassez de infraestrutura urbana, de equipamentos e serviços públicos na comunidade, assim como a falta de habitabilidade (BONDUKI, 2002) evidenciada pela informalidade estrutural das residências do local. Outrossim, as terras que eles ocupam ainda estão passando por um processo de regularização fundiária marcada pela dificuldade e morosidade em reconhecer a posse do território dos ciganos Calon de Sousa/PB, e pela pressão imobiliária por parte de empresários locais.

A priori, o tema proposto partiu do interesse pessoal pela rica cultura da comunidade cigana de Sousa/PB, mas se desdobrou na percepção de um espaço pobre em infraestrutura, cujo território é mascarado e marcado pela especulação e pressão imobiliária. Além disso, desde o início da sedentarização, pesquisas acadêmicas foram produzidas no Rancho dos Ciganos de Sousa/PB denunciando as problemáticas enfrentadas pela mesma acerca de algumas esferas do conhecimento, mas nenhuma especificamente sobre o espaço físico construído. Visando atrair a atenção para o tema e fomentar a produção científica nesse viés, este trabalho surge com a necessidade de entender a produção do espaço no Rancho dos Ciganos como um efeito do processo de transformação das cidades e questionar a qualidade do mesmo, evidenciando as fragilidades urbanas que enfrentam atualmente. Além disso, objetiva analisar as dinâmicas atuais de poder que agem sobre o Rancho dos Ciganos, especificamente acerca do processo de regularização fundiária que a comunidade enfrenta.

Portanto, sabendo que a partir de sua sedentarização, os ciganos contribuíram para a formação política e identitária do território de Sousa, surgem as questões norteadoras da pesquisa que consistem em: De que maneira a sedentarização dos ciganos em Sousa, desde a década de 1980

à atual, tem gerado padrões socioespaciais específicos no território do município e como adaptar sua realidade segregada à cidade formal? E por qual motivo, somente nos últimos anos as terras dos ciganos têm sido reivindicadas pelos agentes que estão no topo da produção do espaço da cidade de Sousa/PB, ou seja, os donos do capital?

2. Metodologia

A presente pesquisa apresenta um caráter exploratório, com uma abordagem qualitativa acerca da comunidade supracitada. Ainda, sabendo que Sousa/PB é uma cidade de médio porte (DANTAS; CLEMENTINO, 2013) que compõe uma rede urbana interiorizada do Semiárido Paraibano, fazendo fronteira, influenciando e sendo influenciada pelas cidades interiorizadas do Rio Grande do Norte, esta investigação encaixa-se no projeto de pesquisa intitulado de “Redes Urbanas Interiorizadas do Semiárido Potiguar: urbanizações, processos e formas da (re) estruturação territorial das cidades pequenas e médias”. Esta pesquisa é desenvolvida pelo GPUR – Grupo de Pesquisa em Urbanização, Políticas e Projetos Físico-territoriais, a partir do código PIH00007-2022 pela PROPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) da UFERSA (Universidade Federal Rural do Semi-Árido).

Visando alcançar os objetivos propostos para essa pesquisa, a revisão bibliográfica feita neste trabalho foi de forma sistemática através de fontes como livros, revistas, teses e sites oficiais. As revisões se debruçaram, primeiramente, em remontar o contexto histórico dos ciganos na Paraíba através de autores principais como Moonen (2011), Siqueira (2012) e Goldfarb (2010). Em seguida, outros temas principais foram abordados, como segregação socioespacial, produção capitalista do espaço urbano e direito à cidade de acordo com autores como Henri LeFebvre, David Harvey (2009, 2014), Ana Fani (2022), Isabel Alvares (2022) e Raquel Rolnik (2015).

Quanto aos documentos legais, no quesito federal, destaca-se principalmente a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, utilizada para entender os encaminhamentos e as definições quanto à regularização fundiária coletiva através da usucapião urbana. Em nível estadual, através de uma cooperação entre o Governo do Estado da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), o Ministério Público Federal (MPF), a Prefeitura Municipal de Sousa e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), foi elaborado a cartilha O Direito em Suas Mãos, Plano de Desenvolvimento para Comunidade Cigana, evidenciando o quarto eixo da cartilha que versa sobre moradia, a análise dessa cartilha visa elaborar estratégias para a garantia dos direitos sociais e cidadania para os ciganos do Estado, tendo como escopo os ciganos da comunidade de Sousa/PB. Quanto ao nível municipal, tem-se o Inquérito Civil nº 1.24.002.000443/2017-40, que trata de uma Ação Civil Pública de Usucapião Especial Coletivo Urbano na comunidade cigana de Sousa/PB e o Parecer Técnico nº 1410/2020 elaborado pelo Ministério Público Federal através da Procuradoria Geral da República do município de Sousa. Este parecer caracteriza os ciganos desde sua identidade étnica, perpassando por sua cultura até as suas formas de ocupação territorial.

Ainda, a partir de visitas in loco, visando apreender as condicionantes paisagísticas e urbanas do Rancho dos Ciganos e a sua estruturação territorial, foram registradas fotografias da comunidade. Além disso, foram feitas fotografias no centro da cidade de Sousa/PB visando mostrar a infraestrutura urbana desse local. Assim, através desse levantamento fotográfico foi possível contrastar a infraestrutura urbana entre o espaço da centralidade da vida urbana do município com a infraestrutura encontrada no Rancho dos Ciganos.

Adiante, será exposto o referencial teórico que discutirá sobre o panorama urbano geral da cidade de Sousa/PB, fazendo um contraponto com o Rancho dos Ciganos. Ainda, apontará de forma breve acerca da trajetória e das lutas dos ciganos no mundo afunilando para o Brasil e, em seguida, para Sousa/PB. Continuamente, serão discutidas algumas questões do processo histórico de sedentarização do grupo na cidade em questão, assim como os conceitos importantes



Figura 2. Exemplo de terreno vazio localizado no Centro de Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

Nesse sentido, Villaça (1998) discute que os serviços, sejam estes públicos ou privados, tendem a serem distribuídos a partir da organização espacial das classes sociais, logo, encontram-se próximos aos locais cuja população é mais abastada. No caso de Sousa/PB, isto ocorre no Bairro Centro, onde se desenvolve a maior parte da centralidade da vida urbana do município, e onde as edificações de caráter habitacional presentes no local são de médio e alto padrão, também possuindo edifícios e condomínios residenciais (Figura 3).



Figura 3. Residência de alto padrão e condomínio vertical no Centro de Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

Ainda, sua área é marcada por usos mistos, edifícios comerciais, institucionais, de prestação de serviço e lazer. A maior parte do sistema viário apresenta vias de circulação bem definidas, largas, sinalizadas e pavimentadas com asfalto. Os equipamentos públicos dessa área são bem preservados e frequentados, possuindo mobiliário urbano eficaz e presença de arborização. Além disso, toda a área possui serviços de infraestrutura como iluminação, saneamento e esgotamento público (Figura 4). O Centro da cidade também é uma área tombada pelo Instituto do Patrimônio

Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), sendo berço da maior parte do patrimônio histórico e cultural da cidade (Figura 5).



Figura 4. Infraestrutura urbana no Centro de Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

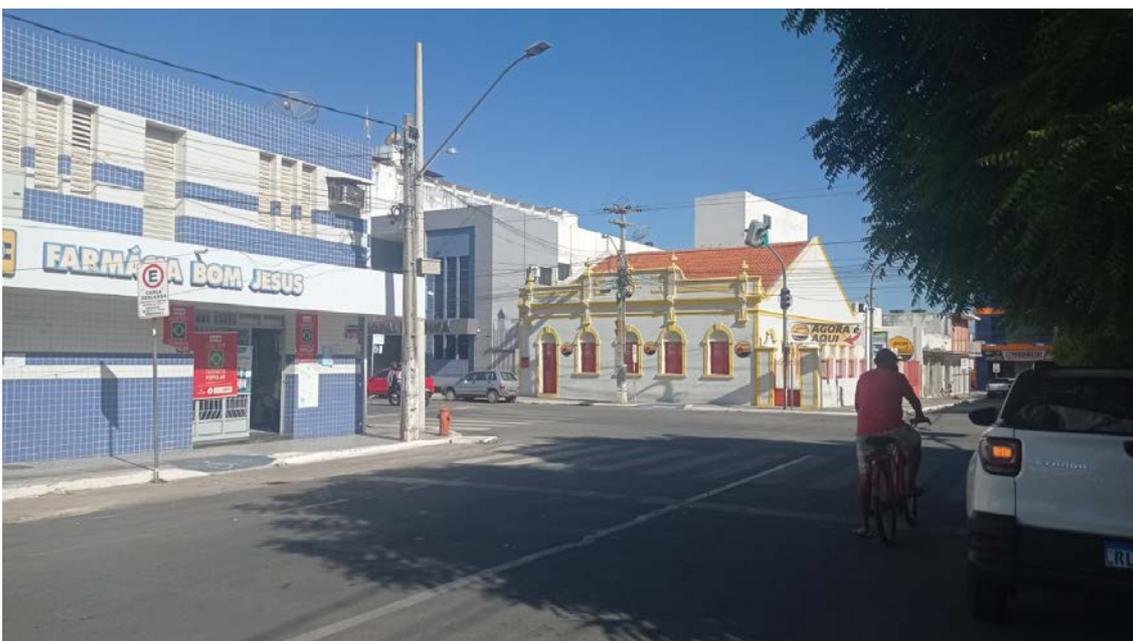


Figura 3. Ao fundo, edificação patrimonial no Centro de Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

A especulação imobiliária é prejudicial ao município, principalmente, porque impede o seu crescimento natural, obrigando a cidade a expandir para áreas que são mais afastadas do centro caracterizado acima. Outro problema relacionado à especulação imobiliária é a segregação socioespacial urbana, visto que com a alta valorização dos lotes, o preço do solo é superior a renda da população, fazendo com que as áreas centrais sejam inacessíveis para as partes mais carentes em relação à aluguéis, compra de imóveis, impostos, entre outros aspectos. Assim, essa população é destinada para à periferia da cidade, geralmente marcada pela ausência de infraestrutura urbana básica e outros problemas de caráter social.

A diferenciação de renda da população sousense na relação centro/periferia é notória até nas paisagens da cidade, tanto em relação à infraestrutura urbana quanto a qualidade do espaço público. Esse processo de organização urbana e crescimento da cidade tem sido fomentado sem

pensar em áreas que comportem comunidades tradicionais, a exemplo dos ciganos, objeto de estudo desse trabalho, enquanto sujeitos sociais que residem na cidade como o seu lugar.

Sobre isto, a comunidade em estudo popularmente conhecida como Rancho dos Ciganos, encontra-se na zona urbana do município de Sousa/PB, no Bairro Jardim Sorrilândia III. Atualmente, o bairro é considerado, a partir da Lei N° 2.382 de 28 de maio de 2012, uma ZEIS (Zona Especial de Interesse Social). Os ciganos de Sousa/PB se sedentarizaram em um terreno ladeado pela BR 230, distando 3 quilômetros do centro da cidade, cuja reivindicação é de uma área de 7,008 km² com perímetro de 12,786 km nas áreas limítrofes do núcleo urbano (Figura 6).

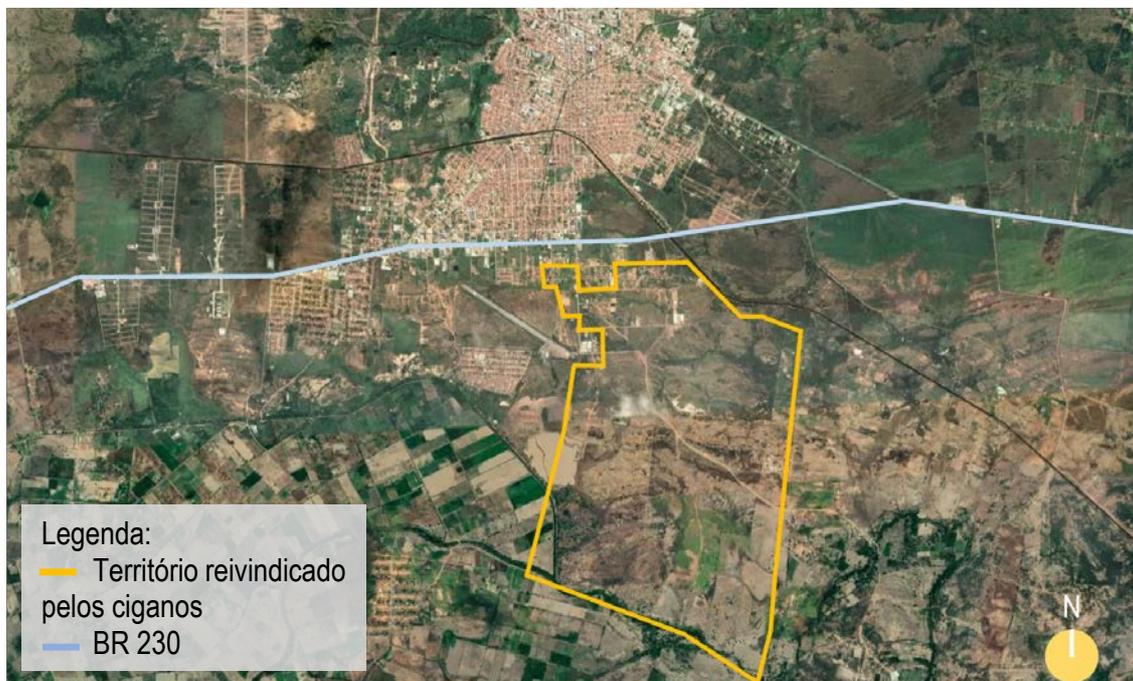


Figura 6. Território reivindicado pelos ciganos em contraste com o núcleo urbano de Sousa/PB. (banco de dados: Google Earth, 2022. fonte: modificada pelos autores).

O primeiro grupo a se arrancar no território foi o de Pedro Maia, fixando-se em uma área cujo terreno era mais elevado que seu entorno imediato. Alguns anos depois, os grupos de Vicente e Eládio arrancharam-se ao redor, em uma área cujo terreno era mais baixo. Por isso, é de senso comum chamar as comunidades de Rancho de Baixo e Rancho de Cima atualmente. Esses ranchos são separados entre si por cerca de 1 quilômetro, com uma zona de mediação conhecida por "Várzea das Almas", uma área mista composta por ciganos e não ciganos. Apesar dessas duas nomenclaturas, a comunidade se subdivide em quatro, cujos nomes são provenientes dos líderes que já chefiaram cada comunidade. São essas: Manoel Valério Correia, Otavio Maia, Vicente Vidal de Negreiros e Pedro Benício Maia. A partir dos dados levantados pela Procuradoria Federal da República através do Inquérito Civil nº 1.24.002.000443/2017-40, foi possível obter dados atualizados sobre esta comunidade. Este inquérito mostra dados coletados pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) no ano de 2020, cuja população cigana diz respeito a 1.845 pessoas distribuídas em 522 famílias. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2021).

Desde a fixação da comunidade, não existiu uma política sociocultural sólida que retardasse o processo de morte gradual de costumes na comunidade, assim como são escassas as políticas espaciais direcionadas ao local, em contraste com o centro urbano de Sousa/PB. Adiante, serão expostas detalhadamente as problemáticas espaciais e territoriais presentes no Rancho dos Ciganos e como os agentes da especulação imobiliária tem atuado nesse local.

4. A imagem dos ciganos na história e o “anticiganismo”

A história da origem do povo cigano sempre foi delineada por estigmas e misticismos, isso porque, alicerçada na oralidade, a cultura cigana desvencilhou-se de registros escritos como documentos

que testemunhassem suas origens. O fruto dessa ausência é a criação de mitos, perpetuados pelo preconceito que geralmente partem de uma perspectiva estrangeira, pois ao generalizar todos os grupos de ciganos não os tratam a partir de suas individualidades, como afirma Teixeira:

[...] os ciganos eram raramente considerados por si mesmos, e com frequência, eram sinônimos de barbárie, imundice, desonestidade e imoralidade. Assim, a documentação se detém pouco sobre os ciganos singulares, que tornam-se desprovidos de existência. Quase sempre incidem sobre "o cigano", entidade coletiva e abstrata à qual se atribuem as características estereotipadas. (TEIXEIRA, 2008, p. 5).

A teoria mais aceita sobre a origem dos ciganos se baseia em estudos do dialeto original dos mesmos, o Romaní, e sua similaridade com o sânscrito Hindu, sendo o Egito e a Índia apontados como possíveis berços dos ciganos. Não se sabe ao certo os motivos das diásporas do grupo, mas sabe-se que a perseguição histórica foi um fator preponderante que contribuiu para o espraiamento destes pelo mundo (SOUSA, 2014). No Brasil, os primeiros ciganos foram forçados a habitar a Colônia do século XVI após serem degradados de Portugal. Mesmo os ciganos sendo agentes que produziram e ocuparam as terras brasileiras há mais de 500 anos, as referências bibliográficas para estudos nacionais sobre o grupo são limitadas. Conforme Moonen (2011), a falta de conhecimento sobre o grupo faz com que eles sejam a minoria étnica menos conhecida e mais discriminada no país, sofrendo com o preconceito intitulado de "anticiganismo". Para Moonen:

À semelhança de anti-semitismo, anticiganismo poderia ser definido como 'doutrinas ou atitudes hostis aos ciganos e que contra eles propõem medidas discriminatórias'. Ou então: 'atitudes, atos ou políticas contrárias aos interesses e direitos ciganos'. (MOONEN, 2011, p. 6).

Nesse viés, percebe-se que ao longo da história e em várias partes do mundo, os ciganos enfrentaram o anticiganismo através da escravidão, das prisões com castigos, da deportação, do isolamento territorial, da assimilação compulsória/etnocídio, do genocídio, entre outros. Sempre à margem, tiveram sua mão-de-obra explorada e não remunerada, além de carregarem durante a história o rótulo de enganadores, impuros e perturbadores da ordem. No Brasil, especificamente na Paraíba e na comunidade de Sousa/PB, as questões que envolvem o anticiganismo também estão presentes, pois eles ainda são alvos da exclusão socioespacial, da escassez de oferta de empregos, das diversas formas de violências, da discriminação étnica, racial e socioeconômica.

Não é preciso mergulhar nas entranhas do passado para perceber as problemáticas do anticiganismo que os ciganos de Sousa/PB enfrentam paulatinamente, pois em uma retomada histórica de dez anos atrás, em 2013, estes precisaram da intervenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) na comunidade porque a mesma encontrava-se em um contexto de grave insegurança alimentar e nutricional, tendo que recorrer a mendicância como meio de sobrevivência (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2017). Em 2015, a comunidade sofreu ameaças de interrupção de energia elétrica, pois a concessionária Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A passou a cobrar dívidas acumuladas dos ciganos, sem levar em consideração a baixa renda dos moradores e a identidade cultural diferenciada "o que potencializa a dificuldade de acesso às prestações sociais e direitos básicos conferidos pela Constituição" (JUSTIÇA..., 2020). Continuamente, segundo audiências promovidas pelo Ministério Público Federal (MPF) na cidade de Sousa/PB no ano de 2017, foi relatado pela comunidade cigana que esta enfrentava uma rotina de preconceitos, a exemplo de intimidações e abuso de autoridade (CIGANOS..., 2017). Em 2020, a comunidade sofreu invasões arbitrárias em seu território por pessoas que não tinham comprovação de posse de terra (ALVES, 2020), como será visto adiante. Sob o mesmo viés, no ano de 2022, uma moradora da comunidade cigana ao ser entrevistada pela jornalista Luana Silva disse que: "Era preconceito na escola, quando fazia entrevistas de emprego e falava o lugar que moro, na rua pelo fato de estar vestida diferente. Dizem que somos ladrões, pedintes, desocupados e que não gostamos de trabalhar" (SILVA, 2022, p.1).

A partir desses relatos que se estenderam durante os anos, é claro observar que apesar de haver intervenções para que esses preconceitos sejam superados, o anticiganismo ainda atrapalha o

desenvolvimento da comunidade, principalmente na convivência interétnica entre os ciganos e os não ciganos, e no acesso da comunidade às políticas públicas. Nessa conjuntura, é importante compreender o termo para aplicá-lo na perspectiva de luta territorial que os ciganos de Sousa/PB enfrentam, buscando reconhecê-los como um segmento social culturalmente diversificado que busca visibilidade e atuação sociopolítica.

5. O passado nômade na construção da identidade sedentária e a “parada para morar” como fruto dos processos urbanos

O anticiganismo supracitado recai até mesmo sobre o imaginário de que o cigano é, necessariamente, um nômade. Desde o Brasil Colônia, através de um processo intitulado por Teixeira (2000) como “mantenha-os em movimento”, as autoridades perseguiram os ciganos, expulsando-os das cidades e deixando-os sem local fixo para se estabelecerem. No senso comum, esse nomadismo está atrelado à liberdade exacerbada, coroando os ciganos com o estereótipo de desocupados, visto que a ociosidade sempre foi considerada uma prerrogativa apenas para os abastados. Nesse sentido, não ser fixado a um lugar era significado para pessoas alheias à civilização e aos bons costumes e, portanto, tendenciosos à criminalidade. Assim, constantemente expulsos ou marginalizados dos locais onde passam, muitos grupos de ciganos enfrentam uma condição de permanente itinerância (GOLDFARB; MEDEIROS, 2015). Essa repressão, em conexão com a história milenar dos ciganos, é um exemplo que esboça as disfunções sociais e territoriais que esses indivíduos enfrentam cotidianamente. Retirando-os da vida urbana, nega-se o direito à cidade e perde-se o sentido da mesma como um ambiente onde se concentram as maiores oportunidades para desenvolvimento coletivo. Em contraste, a comunidade cigana de Sousa-PB caracteriza-se como uma das poucas comunidades cujos ciganos são, atualmente, sedentários. Não se sabe de maneira completa a narrativa da trajetória desses ciganos até a sedentarização, mas a data conhecida mais antiga da história dos ciganos de Sousa/PB é do ano de 1910, quando estes viviam de forma nômade, principalmente, entre os estados da Paraíba e do Ceará (FILHO, 2022).

O primeiro fator que levou os ciganos de Sousa/PB a se sedentarizarem encontra-se no momento de industrialização nacional. Em 1960, o Brasil começou a produzir em larga escala uma frota de automóveis, culminando na abertura de rodovias que melhoraram as questões de mobilidade intra e interurbanas, e tornando secundária a utilização de animais para serviços de tração. Até então, eram os fazendeiros que abrigavam os ciganos, dando-lhes empregos como plantar e colher, construir açudes, além de oferecer-lhes assistências básicas. Todavia, nesse período de desenvolvimento, os donos de fazenda passaram a migrar para as cidades, deixando os seus capatazes responsáveis pela administração das fazendas, e estes não empregavam os ciganos (MOONEN, 2011). Nesse período, a região Nordeste não foi beneficiada imediatamente com a efervescência que acontecia no país em áreas como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, fazendo com que a desigualdade regional se acentuasse ainda mais (DÁRIO, 2012). Todavia, algumas localidades da região conseguiram usufruir minimamente do desenvolvimento, como o município de Sousa/PB.

Em 1956, houve o incentivo nas atividades industriais do município, e entre os anos 1955 e 1960, a cidade foi beneficiada com as obras de saneamento básico, pavimentação, serviços de eletricidade pública, equipamentos de saúde e de lazer, a construção de um açude, instalação de linha telefônica e telegráfica, melhorando e expandindo as transações comerciais, entre outros. Além disso, a atividade algodoeira passou a engrenar no cenário econômico, exportando o produto para cidades importantes ao redor, como Campina Grande/PB e Mossoró/RN. Esses fatores contribuíram para o êxodo rural citado, pois além de qualidade de vida superior, os indivíduos buscavam ofertas de trabalho no espaço urbano da cidade. Com a melhoria no setor de transportes, as rotas comerciais se expandiram e os produtos comercializados pelos ciganos se tornaram obsoletos em relação aos vendidos nas cidades, visto que eram de qualidade inferior, o que contribuiu para a proletarização do grupo, sendo perceptível que esse fenômeno é anterior a

sedentarização (MOONEN, 2011). Além disso, a baixa escolaridade também limitou as oportunidades de trabalho no espaço urbano.

Durante esse período, a cidade de Sousa/PB era governada pelo político Antônio Mariz, que no papel de prefeito e depois Governador, iniciou a construção de algumas casas de alvenaria para os ciganos que chegavam em Sousa/PB para que pudessem ocupar, auxiliando-os no processo de sedentarização. As terras que ocuparam foram doadas por outro político local, Gilberto Sarmiento. É importante ressaltar que este grupo de ciganos não escolheu Sousa/PB por acaso, mas porque era um ponto de referência da rota nômade e na cidade, na figura dos líderes políticos da época, encontraram uma espécie de proteção. A partir desse amparo recebido:

aqueles que lhes estendiam a mão, também passavam a ser protegidos. Por meio desses eventos, muitas relações foram iniciadas, e segundo os ciganos que vivem em Sousa, mantida até os dias atuais. Fica claro, que nesse processo existia/existe uma lógica de reciprocidade. (MEDEIROS; GOLDFARB, 2015, p. 23).

Estabelece-se dessa forma, uma espécie de coronelismo entre essas figuras, gerando uma fonte de obtenção de favores em troca de privilégios. Todavia, ainda que amparados pelas lideranças políticas, os ciganos tiveram que lidar com o anticiganismo do restante da população. Pois apesar de não se enquadrarem mais no modo estereotipado de “andarilhos ociosos” que se construiu acerca dos ciganos nômades, para a população sousense essa perspectiva recaiu sobre o povo cigano como um grupo diaspórico e imigrante, que não pertenciam àquele território. Assim, o começo da sedentarização produziu um efeito delicado na comunidade: o flerte com a assimilação cultural. Por não possuírem um modo de vida que se encaixasse na lógica social vigente na cidade, tentavam disfarçar a sua ciganidade em troca de aceitação. Ao mesmo passo, enquanto grupo, reforçaram durante 40 décadas de sedentarização a coletividade da comunidade, pois:

[...] mesmo vivendo sob preconceito, continuam performatizando sua identidade e buscando reconhecimento enquanto uma minoria étnica, neste caso, como ciganos e “ciganos de Sousa”. Notemos assim que há a todo momento a sinalização de que são de um lugar, dizem e se apresentam a partir de um espaço, neste caso, Sousa passou a ser a terra natal, o presente e o futuro daquele grupo. (MEDEIROS; GOLDFARB, 2015, p. 25).

Nesse contexto, urge a importância, enquanto unificador, do passado nômade para a permanência dos ciganos enquanto comunidade no território sousense. Na visão desses ciganos, Goldfarb (2010) mostra esse momento de “peregrinação” sendo basilar na definição de ciganidade para o grupo. Isto porque, apesar de não serem mais nômades, esse passado está presente na memória coletiva da comunidade. Segundo a autora:

[...] há entre os ciganos uma preocupação em demarcar a origem e construir a história do grupo através do significado simbólico das “viagens”, onde os traços significativos deste passado servem para representar sua identidade cultural num espaço de morada fixa e, por fim, o posicionamento de cada sujeito frente à sociedade envolvente e ao seu grupo de pertencimento. (GOLDFARB, 2010, p. 167).

Assim, entende-se que o nomadismo permite aos ciganos ter uma memória grupal, identificando-se com uma história específica, um elemento identitário que reflete na atual situação destes como grupo sedentário. A partir das entrevistas feitas por Medeiros e Batista (2014), os ciganos de Sousa se referem ao “ser cigano” não como uma condição binária de nômade ou sedentário, mas sim como uma condição de liberdade. Logo, a ideia de simplesmente ter uma moradia fixa não os incute de ter obrigações e comprometimento para com o lugar, mas sim o fato de possuir uma rede de apoio na cidade (MEDEIROS; GOLDFARB, 2015). Portanto, em sua condição sedentária, estes ainda se reconhecem etnicamente como ciganos.

Nesse sentido, Sousa/PB se desdobrou como um espaço passível de oportunidades para os ciganos, antes mesmo de se arrancharem na década de 1980. Isso porque estabeleceram relações com lideranças políticas e agentes de influência na cidade, a exemplo de coronéis e comerciantes, cuja maior parte do território que ocupam foram doadas por estes. A terra, nesse contexto, urge como valor de troca, seja por voto ou por fidelidade.

6. A produção capitalista do espaço urbano e a segregação espacial

A abordagem acerca do tema da segregação socioespacial desenvolvida nessa pesquisa se debruçará sobre a reflexão da produção do espaço urbano especificamente pelas parcelas segregadas da população. Assim como o tema dos ciganos, o conceito de segregação também é polissêmico (SPOSITO, 2022), sendo abordado desde o início do século XX com as perspectivas da Escola de Chicago até a atual realidade das cidades latino-americanas. Nesse sentido, será abordado a segregação como a “relação entre uma parte e o conjunto da cidade” (SPOSITO, 2022, p. 62). Segundo a autora, a segregação é sempre de natureza espacial e está relacionada aos sujeitos sociais, tanto os que segregam como os segregados. Para ela:

A segmentação socioespacial, quando se radicaliza e se expressa como segregação socioespacial, não está dada pela linha férrea, não se estabelece por si na lei, não se configura porque resulta de uma ocupação inadequada. Esses fatos só ganham significado no modo como a sociedade os lê, decodifica-os e os representa, usando-os para, em suas ações, em suas práticas e em suas visões, construir e reproduzir a segregação. (SPOSITO, 2022, P. 67)

Isto posto, essa segregação não acontece, primeiramente, por um marco físico ou pelas condições legais que envolvem uma localidade e seus assentamentos, mas porque as questões que envolvem o espaço acontecem como componentes da reprodução social (ALVAREZ, 2022). Ao observar as mudanças presentes na história das cidades nas últimas décadas, evidencia-se a tentativa de supressão na urbe de populações que “além de expressarem novas morfologias, usos e funções, também sinalizam para mudanças estruturais na reprodução social” (ALVAREZ, 2022, p. 112). Assim, diante da complexidade desses eventos, a produção do espaço nas cidades, alicerçado no modelo de desenvolvimento capitalista que busca apenas reproduzir o capital e obter lucro, tem cooperado com a perpetuação das desigualdades e revogação de direitos de muitas parcelas da população.

Desse modo, a financeirização da terra se sobrepondo aos indivíduos sociais tem beneficiado alguns grupos da sociedade em detrimento de outros. Segundo Corrêa (1995), os agentes que produzem o espaço urbano são os: 1) industriais; 2) proprietários fundiários; 3) promotores imobiliários; 4) o Estado e, 5) os grupos sociais excluídos. Dito isto, vê-se que apesar da produção do espaço, destacando-se aqui um contexto de cidades latino-americanas e subdesenvolvidas, é fruto de um processo social de tantos grupos, a apropriação desse produto é de cunho privado. Aqueles que possuem mais capital, que estão no topo dos produtores do espaço, possuem o direito de consumi-lo, enquanto que os grupos sociais excluídos ficam à mercê desse direito, tornando-se alvo do que sobra: segregação, periferização e marginalização. Sobre isto:

Nas cidades latino-americanas e, sobretudo, nas da Europa continental, a proximidade dos centros é valorizada e as periferias são em geral desvalorizadas e estigmatizadas. Outro aspecto a ser observado é que em determinados contextos geográficos a questão étnico-racial é fundamental (exemplos, Estados Unidos, África do Sul), enquanto em outros contextos a questão social é preponderante (exemplo, Brasil). (VASCONCELOS; CORRÊA; PINTAUDI, 2022, p.8)

Nesse contexto, fica claro que há um controle da propriedade da terra, principalmente pelos agentes que possuem poder econômico e políticos para pressionar a estruturação de locais com condições mais favoráveis para sua existência e reprodução (CORRÊA, 2022). Geralmente, são os centros urbanos que exibem o status de prestígio, com boa infraestrutura e onde estão localizados os melhores serviços, comércios e espaços de lazer. Enquanto que as áreas marcadas pelo processo de segregação, geralmente periféricas, são associadas a “guetização”, seja por razões raciais, religiosas, políticas, culturais, étnicas. Por isso, até a imagem da cidade exhibe desigualdades socioespaciais, que estão estampadas na escassez de infraestrutura e serviços urbanos nas zonas periféricas, no contraste entre as tipologias edilícias das edificações que estão nessas zonas e as edificações dos centros das cidades, como mostrado no início desta pesquisa, além da dificuldade em acessar os locais onde a centralidade da vida urbana acontece. Logo, a cidade torna-se um produto interessante apenas se trouxer lucro, gerando um palco de embates territoriais.

Em seu livro *Guerra dos Lugares*, Rolnik (2015) nos revela que na era do capitalismo financeiro as terras rurais e urbanas são ativos em constante disputa. Assim, vê-se no cotidiano das cidades que as políticas urbanas não são produzidas apenas pelos legisladores da mesma, mas também pelos agentes que possuem a propriedade da terra. Nesse viés, denominados por Rolnik (2015) como “os sem-lugar”, surgem os grupos tradicionais que estão alheios à legalidade, pois geralmente vivem à mercê da insegurança de posse das terras, evidenciando nesta pesquisa os ciganos, principalmente os da comunidade de Sousa/PB. Isto porque, o modo de vida e de produção do espaço desse grupo não se encaixa na lógica urbana capitalista. Desse modo:

Assentamentos autoconstruídos há décadas por comunidades ciganas, em cidades como Istambul ou Sófia, têm sido objeto de demolições para dar lugar a projetos de renovação urbana (...) é o planejamento urbano e suas regulações que demarcam as fronteiras entre legal e ilegal, justapondo uma política discriminatória de natureza étnica a um embate entre formas de ocupação e a relação de comunidades com o território. (ROLNIK, 2015, p. 190).

Essa relação entre comunidade e território é afetada negativamente quando o sistema econômico vigente atua de forma desigual, gerando crises como a segregação espacial e os problemas de habitação. Logo, esses indivíduos que não conseguem se inserir na lógica do consumo da cidade, são os mesmos indivíduos que pouco ou não tem voz e vez na produção desse espaço, ainda que sejam abalados por essa conjuntura. O território dos ciganos de Sousa/PB foi produzido tendo como alicerce o valor de troca da terra se impondo ao uso social, como visto no capítulo anterior, orientando e definindo aquela localidade e privando os indivíduos das oportunidades que se desenvolvem no centro da cidade, mostrando que nesta não há espaço para afirmação de diferenças. O tipo de segregação espacial que os ciganos enfrentam na cidade de Sousa/PB corresponde não a uma autosegregação, mas a uma segregação imposta cujos indivíduos não possuem escolha locacional ou o tipo de habitação que possuem, mas ocupam onde lhes é imposto, como dito a seguir:

Favelas, cortiços, modestas ou precárias moradias construídas no sistema de autoconstrução e conjuntos habitacionais, muitos dos quais recentes e já deteriorados, localizados, sobretudo, na periferia ou em áreas de risco ou já caracterizadas pela obsolescência, com precária ou nenhuma infraestrutura urbana, sujas e inseguras, compõem a paisagem das áreas de segregação imposta (CORRÊA, 2022, p.44).

Todo esse contexto embasa as problemáticas vistas e discutidas acerca da comunidade do Rancho dos Ciganos desde a sua chegada na cidade de Sousa/PB na década de 1980. Em 1993, Moonen (2011) já mostrava as condições precárias das residências ciganas, a exemplo das casas de taipa e latadas, e a falta de infraestrutura pública no local como a ausência de saneamento e esgotamento sanitário. Segundo o autor, em 1992, cerca de dez anos após a chegada dos ciganos, havia apenas algumas torneiras de água que abasteciam toda a comunidade. Nesse período, alguns lotes de terrenos foram adquiridos através de compra pelos ciganos, mas a maioria foram doados por um político local chamado Gilberto Sarmiento, apesar de não haver documentos de posse das terras. Essa total ilegalidade tem corroborado para os processos de segregação que enfrentam, pois:

Indubitavelmente, os ciganos vivenciam um processo de exclusão para zonas da cidade mais afastadas do centro urbano. Os estigmas que vivenciam fazem com que o poder público quando não expulsa-os de seus limites territoriais, fortaleça ainda mais o processo de invisibilização negando-os atenção as suas necessidades básicas, muitas vezes pautando-se na premissa de que nenhuma melhoria da condição de vida pode ser realizada, visto estarem acampados em área proibida. (TOLENTINO, 2018, p.354).

Isto pode ser observado ainda hoje na paisagem marcada por disparidades espaciais do Rancho dos Ciganos em relação ao restante da cidade formal. É uma afirmativa percebida a partir da grande maioria das habitações dos ciganos no Rancho de Baixo, que são precárias e insalubres. Nesse local, há grande quantidade de casas de taipa, inseguras estruturalmente, em mau estado de conservação e preservação. Essas são marcadas pela autoconstrução, e foram construídas com materiais improvisados e de baixa durabilidade, a exemplo dos restos de madeira, plásticos

e lonas (Figuras 7 e 8). Também são habitações de um único cômodo, com ausência de paredes internas e banheiros. Essa condição é agravada visto que é comum a coabitação de diversas famílias nucleares nessas residências, porque ao se casarem, os filhos não conseguem capital para a construção de novas moradias para se mudarem, sendo necessário permanecer com os pais. Logo, são habitações precárias e em risco que abarcam uma grande quantidade de pessoas.



Figura 7. Exemplo de moradia no Rancho de Baixo em Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).



Figura 8. Exemplo de moradia no Rancho de Baixo em Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

Enquanto isso, o Rancho de Cima possui habitações com uma melhor qualidade construtiva, pois muitas fazem parte das habitações construídas a partir do ex-governador José Maranhão. Ainda

assim, apesar de serem habitações de alvenaria (Figura 9), grande parte não possui acabamento que proteja a edificação, são mal conservadas e pequenas, muitas vezes não se relacionando com as necessidades específicas da cultura cigana sousense. Como exemplo, tem-se residências com ausência de cômodos que possibilitem a coabitação de modo salubre e a falta de espaços sociais ou de convivência para expressarem seus afetos enquanto família e comunidade.



Figura 9. Ao fundo, exemplo de moradia no Rancho de Cima em Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

Ainda, a comunidade é marcada por um padrão urbanístico irregular, em que as vias de circulação são indefinidas e as ruas apresentam ausência de pavimentação (Figura 10), em contraste com o tecido ordenado do restante da cidade, especificamente do Centro de Sousa/PB. Além disso, as edificações não foram construídas em compatibilidade com o ordenamento preexistente dos lotes originais e não estão de acordo com as exigências mínimas de segurança, higiene e conforto estabelecidas pelo Código de Obras e Urbanismo do município a partir da Lei 949/80 de abril de 1980. Como exemplo, em períodos chuvosos várias áreas da comunidade tornam-se alagadiças, assim como há a carência na prestação de serviços públicos essenciais, como ausência de saneamento básico na comunidade, sendo perceptível em diversos locais os resíduos sólidos depositados em lotes vazios (Figura 11), contribuindo para um aspecto de sujeira nas ruas.

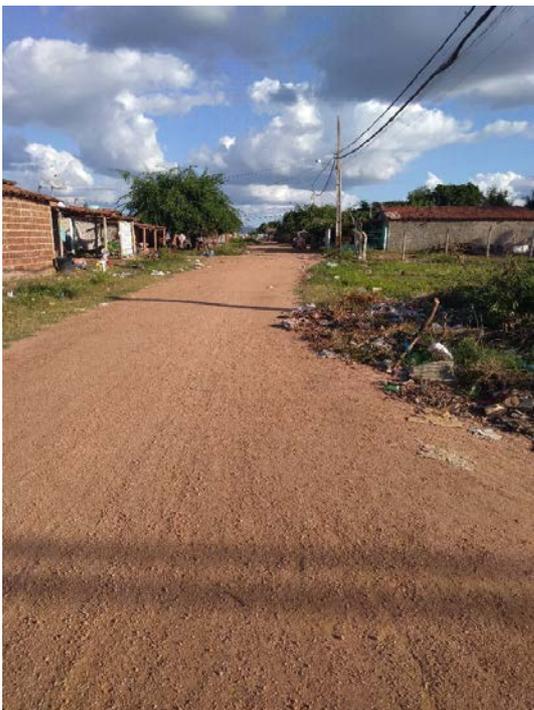


Figura 10. Exemplo de rua não pavimentada no Rancho dos Ciganos em Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).



Figura 11. Exemplo de ausência de saneamento básico no Rancho dos Ciganos em Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

De igual modo, há ausência de sistema de esgotamento, cujo esgoto encontra-se à céu aberto sem nenhum tratamento (Figura 12), contribuindo para o aparecimento de doenças de veiculação hídrica. Nesse viés, também há o anseio por um acesso ao Rio do Peixe pelos ciganos da comunidade de Sousa/PB, visto que o município é uma região árida e muitas das residências dos ciganos não possuem sistema de água encanada. Há um poço cartesiano presente na comunidade Pedro Maia, todavia, este não é suficiente para abastecer todos os ciganos do local. Logo, os ciganos não possuem acesso facilitado à água potável.



Figura 12. Exemplo de ausência de saneamento básico no Rancho dos Ciganos em Sousa/PB. (fonte: elaborada pelos autores).

Diversas famílias da comunidade são caracterizadas por estarem abaixo da linha de pobreza, expondo as feridas que a população cigana de Sousa carrega ao se encontrar em situação de vulnerabilidade social, política e ambiental. Apesar dessas problemáticas, principalmente em relação às habitações precárias, essas não são de caráter provisório, como eram as tendas no período do nomadismo. Isto porque, os ciganos possuem o objetivo de permanecer e ocupar de forma legal o território, assim como encontrar vagas de emprego formal e especializado na cidade de Sousa/PB. Logo, vê-se que há uma propensão a se consolidar no território, este que, para a comunidade, deve ser para o aproveitamento coletivo e não para comercializar ou trocar, mas visando o uso das atuais e futuras gerações. Nessa relação, urge os mecanismos de inclusão e exclusão na cidade (ROLNIK, 2015). Em suma, na contradição da cidade produzida socialmente e apropriada privadamente, cujos ciganos de Sousa/PB ficam à mercê da vida urbana, surge o embate pelo direito à cidade.

7. O direito à cidade

Segundo a teoria de Lefebvre (2001), as questões mundiais se desenrolam também como questões urbanas, assim, é elementar que o planejamento das cidades seja feito pensando nas dinâmicas de vida que diferem do padrão neoliberal, e priorize a democracia na produção da cidade, tornando-a acessível a todos e não apenas voltada para interesses mercadológicos. Nesse sentido, é evidente na obra de Lefebvre que o direito à cidade perpassa o acesso a equipamentos e serviços urbanos, mas estrutura-se em busca de uma luta coletiva da cidade que se almeja. Assim, o Direito à Cidade é um direito humano, coletivo e que faz oposição à mercantilização dos territórios, da natureza e das pessoas. Nas palavras de Lefebvre:

[o direito à cidade] significa o direito dos cidadãos-citadinos e dos grupos que eles constituem (sobre a base das relações sociais) de figurar sobre todas as redes e circuitos de comunicação, de informação, de trocas. (LEFEBVRE, 2016, p. 162).

Assim, o direito à cidade recusa a organização discriminatória e segregadora. David Harvey, em seu livro *Cidades Rebeldes* (2014), discursa que o direito à cidade é um direito humano coletivo, mas que a cidade que desejamos está intrinsecamente relacionada com o tipo de sociedade que

somos. Assim, esse espaço urbano está ligado às sociabilidades, a forma de produzir e consumir, ao crescimento tecnológico, ao vínculo com a natureza, e aos princípios estéticos (HARVEY, 2009). Nas palavras de David Harvey, o direito à cidade:

é um direito coletivo e não individual, já que essa transformação depende do exercício de um poder coletivo para remodelar os processos de urbanização. A liberdade de fazer e refazer as nossas cidades, e a nós mesmos é, a meu ver, um dos nossos direitos humanos mais preciosos e ao mesmo tempo mais negligenciados. (HARVEY, 2013).

Nesse sentido, vê-se que os grupos minoritários, em evidência neste trabalho o grupo etnicamente diversificado dos ciganos, geralmente são excluídos desse planejamento, desse direito humano, sobrando para estes a informalidade. Sobre isto, Ana Fani discorre que:

A segregação vivida na dimensão do cotidiano (onde se manifesta concretamente a concentração da riqueza, do poder e da propriedade) apresenta-se, inicialmente, como diferença, tanto nas formas de acesso à moradia (como a expressão mais evidente da mercantilização do espaço urbano), bem como através da deterioração/cercamento/diminuição dos espaços públicos (como expressão do estreitamento da esfera pública). (CARLOS, 2013, p. 96).

Essa negligência faz com que a égide da prática urbana, o agrupamento/encontro, seja subvertido na separação/isolamento de grupos da vida na cidade. Isso pode ser visto na comunidade cigana através do baixo acesso à renda, aos serviços e equipamentos públicos, à escassez de escolaridade, de moradias adequadas e de ofertas de emprego. Além disso, a comunidade encontra-se afastada do centro urbano e seu território ainda passa por um processo de regularização fundiária. É um local marcado pela carência de infraestrutura e serviços urbanos, assim como de políticas de proteção social. Esse contexto verbaliza a luta dos ciganos pelo espaço urbano e todos os pormenores que envolvem o direito à cidade, principalmente o fator de pertencimento a um determinado território.

Nesse viés, vislumbra-se agentes que em nome do capital e do seu modo de produção da cidade, violam os direitos humanos básicos ao invisibilizarem o grupo tradicional dos ciganos e que desprotegidos, são alvos de conflitos urbanos. Essa tensão territorial é vista atualmente na comunidade, principalmente, a partir do pedido de regularização fundiária da área ocupada por esses ciganos, que passou a sair do campo de promessas para um processo moroso e conturbado.

A nível federal, os atos normativos que discorrem sobre a regularização fundiária dos povos ciganos são os decretos 6.040/2007 e 10.841/2006. Estes dizem que "enquanto dotadores de peculiaridades linguística, culturais e de costumes, enquadram-se na classificação de povos e comunidades tradicionais" (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2018). Atualmente, é a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) que é responsável pelas políticas públicas, sociais, culturais, de infraestrutura e acesso à terra voltadas para os povos ciganos. Este órgão visa garantir alguns direitos para essas comunidades, evidenciando a regularização fundiária. Em Sousa/PB, os processos relativos à regularização fundiária da comunidade cigana são acompanhados pelo Ministério Público Federal (MPF) através do Inquérito Civil nº 1.24.002.000443/2017. É importante ressaltar que estas comunidades entraram com o pedido de posse das terras por usucapião coletiva, visto que é uma lei de usucapião urbana assegurada pelo art. 10 da Lei nº 10.257/2011, o denominado Estatuto das Cidades, e empregada no âmbito da REURB (Regularização Fundiária Urbana) através da Redação dada pela lei nº 13.465, de 2017. Esta versa que a usucapião coletiva é aplicada quando moradores ocupam uma área há mais de 5 anos e não são donos de nenhuma outra propriedade, assim como a área total do espaço requerido, dividida pelo número de possuidores seja menor que duzentos e cinquenta metros quadrados por possuidor. Nesse sentido, os ciganos se enquadram nas três exigências, sendo a primeira comprovada por documentos, como contas de luz, que asseguram a ocupação coletiva dos ciganos desde a década de 1980 no referido local, ou seja, estão morando há mais de quarenta anos na região.

A área usucapienda (Figura 13) descrita no referido inquérito possui cerca de 171.319,08 m², e é parte de um território maior reivindicado pelos ciganos, como mostrado anteriormente. Este que, de acordo com o Procurador da República Felipe Vasconcelos, assinante da ação, será investigado em outro momento para confirmar ou não a posse por parte dos ciganos (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2021).

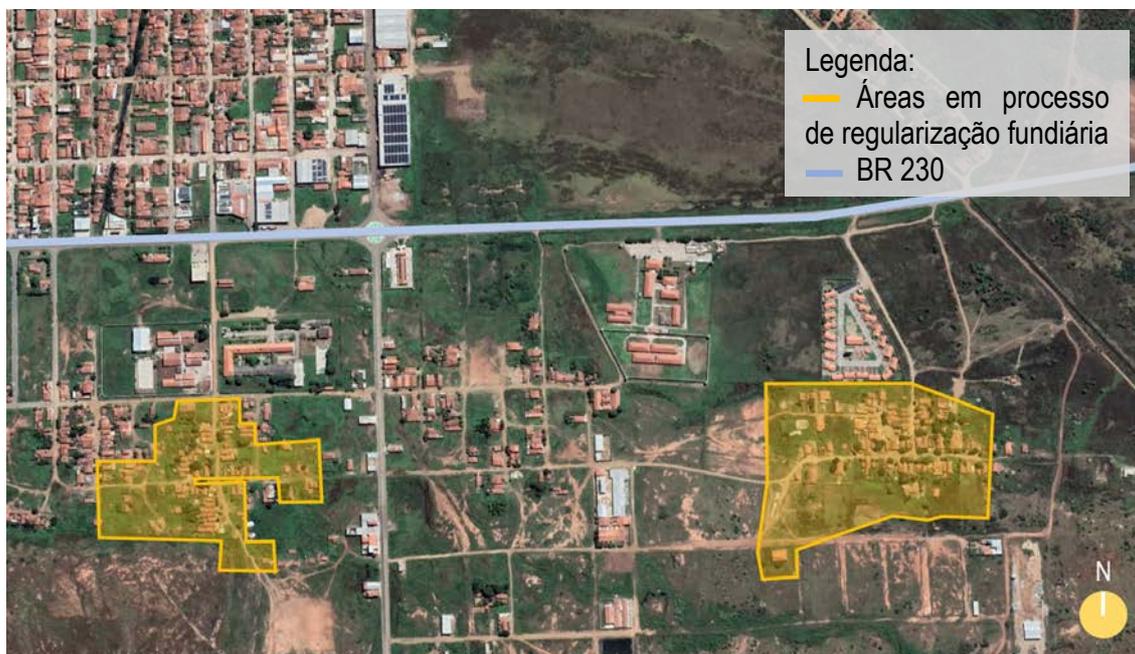


Figura 13. Em laranja, áreas da comunidade cigana que estão em processo de regularização fundiária em Sousa/PB. (banco de dados: Google Earth, 2022. fonte: modificada pelos autores).

Apesar do anticiganismo na cidade de Sousa/PB, até meados de 2020 a posse dos terrenos dos ciganos nunca foi reivindicada por parte da população ou pelos herdeiros da família Sarmiento, concedentes das terras. Todavia, com o crescimento urbano da cidade, atrelada a constante valorização das terras que ladeiam o Rancho dos Ciganos, este virou alvo da especulação imobiliária, conforme o Procurador da República, José Godoy (REDAÇÃO DO PORTAL DA CAPITAL, 2020). Grandes empreendimentos comerciais e industriais, condomínios residenciais, instituições de ensino e empresariais têm surgido às margens da BR 320, próxima ao território dos ciganos, elevando o valor das terras da região. Além disso, esta área representa um local de expansão para a cidade de Sousa/PB.

Por isso, empresários locais agiram a partir de intimidações e invasões com o apoio ostensivo de alguns setores da Polícia Militar para tentar lotear as terras dos ciganos, estes que reagiram de forma a montar protestos e acampamentos em áreas não ocupadas do território (ALVES, 2020). Segundo entrevista, o Procurador José Godoy a respeito das invasões diz que:

O que está acontecendo é uma prática desumana em que as pessoas são tratadas como animais. Prática desumana e discriminatória. Qualquer negociação de terras por parte de quem não possui essas terras é nula. [...] há invasões com ares de irregularidades (G1 PB, 2020).

Segundo o Parecer Técnico Nº 1648/2020 da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise solicitado pela Procuradoria da República no município de Sousa/PB no ano de 2020, entrevistas na comunidade foram realizadas. Nestas, os ciganos já falavam acerca dos empresários que demonstravam interesses na área, e possuíam documentos sem legalidade a respeito da posse de terras no território cigano. Nesse período, houve a saída do Ex-Governador da Paraíba, Ricardo Coutinho, aumentando a morosidade do processo. Além disso, o parecer descreve que durante a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pessoas não-ciganas começaram a construir nas terras dos ciganos, com documentos sem legitimidade e cercaram a área. Ainda, com o parecer técnico supracitado é possível entender alguns recortes históricos que contribuíram para esse conflito territorial. Sabe-se que os concedentes dos terrenos que hoje compõem a comunidade sabiam na

época da doação que a centralidade da cidade acontecia mais afastada dessas terras, estas que eram tomadas por vegetação e não eram visitadas pela "sociedade branca" de Sousa/PB. Atrelado a isto, devido os ciganos terem ganhado apenas 40 casas, o restante do território não ficou ocupado por moradias ou equipamentos públicos, abrindo margem para pretensões possessórias por parte de agentes externos à comunidade. Segundo as entrevistas do parecer com os moradores da comunidade, esses agentes derrubaram a vegetação existente em algumas partes da comunidade, descampando os terrenos. Essa atitude foi interpretada pelos ciganos como forma de lhes tirar a privacidade, visto que os mais idosos gostavam de usufruir cotidianamente as sombras produzidas pela vegetação no local (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, 2020).

A partir dessa regularização fundiária no Rancho dos Ciganos, será possível a intervenção pública e legal na comunidade, principalmente em relação as políticas públicas habitacionais através da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), suprimindo o que os ciganos alegaram em entrevista: “Nós queremos saneamento básico, energia elétrica, pavimentação das ruas, direito à educação, acesso à educação, uma boa política de incentivo para que nossos filhos possam frequentar a faculdade” (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, p.80, 2020).

Além disso, o Inquérito Civil supracitado aponta que é basilar pensar no crescimento urbano em áreas que comportam comunidades tradicionais, a exemplo dos ciganos de Sousa. Visto que, ao tentarem se inserir na sociedade, escanteiam os seus costumes e tradições visando serem aceitos. Dessa maneira, desenvolver um espaço que permita o fortalecimento da cultura é imprescindível para que esta não seja assimilada e sufocada pelo entorno, sendo a regularização fundiária o primeiro passo para efetivação dos seus direitos humanos e pela cidade.

8. Considerações finais

Ao decorrer dos anos, o município de Sousa/PB aliado aos órgãos federais tem demonstrado, apesar da morosidade, interesse na melhoria da qualidade de vida dos ciganos da cidade. Isso é comprovado através de algumas intervenções no local, como a abertura do processo de regularização fundiária da área e algumas ações de valorização da cultura dessa comunidade. Apesar de etapas iniciais, são fundamentais para o desenvolvimento do Rancho dos Ciganos em Sousa/PB e servem como um apontamento para dirimir as segregações e conquistar o espaço na cidade que lhes é de direito.

Assim, deve haver uma priorização na agenda municipal para essa área da cidade, pois morar com habitabilidade em um local não diz respeito somente a possuir uma casa, mas ocupar um espaço de modo digno, salubre e que proporcione bem-estar físico e mental para os indivíduos. Como exemplo, além da adequação cultural, as moradias e demais edificações do Rancho dos Ciganos precisam de proteção contra fenômenos naturais, como as chuvas e alagamentos. Ainda, é necessário que os ciganos de Sousa/PB ocupem o território sem o risco de ameaças ou remoções, mas que através da regularização fundiária tenham a segurança de posse das terras. Além disso, é imprescindível que o território ocupado possua disponibilidade de serviços públicos, como infraestrutura urbana, sistema de energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e esgotamento sanitário.

Isto posto, essa pesquisa coloca-se como forma de chamar a atenção para a realidade cigana no interior do estado da Paraíba, colocando em primeiro plano os conflitos territoriais que enfrentam, sabendo que o Rancho dos Ciganos é um símbolo de resistência e resiliência. É necessário voltar o olhar para esse espaço, vendo nele uma potência para estreitar os laços entre ciganos e não ciganos, visando dirimir a segregação e exclusão socioespacial entre o Rancho e o restante da cidade formal.

9. Referências

ALVAREZ, Isabel Pinto. A segregação como conteúdo da produção do espaço urbano. In: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobaró; PINTAUDI, Silvana Maria (org.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2022. p. 111-126.

ALVES, Cida. **Comunidade cigana vem sofrendo intimidação de empresários locais na cidade de Sousa.** João Pessoa: Brasil de Fato, 20 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2020/07/20/comunidade-cigana-vem-sofrendo-intimidacao-de-empresarios-locais-na-cidade-de-sousa>>. Acesso em: 31 out. 2022.

BONDUKI, N. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais – uma metodologia para avaliar programas de habitação.** São Paulo: IEE/PUC-SP; 2002.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A prática espacial urbana como segregação e o “direito à cidade” como horizonte utópico. In: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria (org.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2022. p. 17-38.

CIGANOS enfrentam rotina de discriminação e preconceito na PB. *Jornal da Paraíba*, [S. l.], p. 1, 24 Maio 2017. Disponível em: https://jornaldaparaiba.com.br/noticias/vida_urbana/2017/05/24/ciganos-enfrentam-rotina-de-discriminacao-e-preconceito-na-pb. Acesso em: 31 out. 2022.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano.** 3ª Ed. São Paulo: Editora Ática S.A, 1995.

CORRÊA, Roberto Lobato. Segregação Segregação Residencial: Classes Sociais e Espaço Urbano. In: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobaró; PINTAUDI, Silvana Maria (org.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2022. p. 39-60.

DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; CLEMENTINO, Maria do Livramento Miranda. O papel das cidades (inter) médias para o desenvolvimento regional: um estudo a partir dos centros subregionais (pau dos ferros-rn, cajazeiras-pb e sousa-pb). *Geo Uerj*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 24, p. 228-255, 12 ago. 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/6915/5029>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DÁRIO, Rafaela Pereira. **Nos caminhos do progresso, nas veredas da modernização:** representações da cidade de Sousa-PB. João Pessoa, 2012.

FILHO, Israel Dias da Silva. **A (in) visibilidade social e marginalização das etnias ciganas frente às políticas educacionais:** o caso do povo calon do município de Sousa (Paraíba). João Pessoa, 2022.

FONSECA, Paulo Henriques da. **Além do feudo e do burgo:** a enfiteuse como instituto mutante, suas possibilidades e limites. 2016. 252 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

GOLDFARB, Maria Patricia Lopes; MEDEIROS, Jéssica. C. **Processos de Deslocamento e Mobilidade:** Refletindo Experiências Sociais Ciganas, a Partir de Sousa Paraíba. In: V Reunião Equatorial de Antropologia e XIV Reunião de Antropólogos do Norte-Nordeste, 2015, Maceió. Anais do V REA e XIV REABANE: direitos diferenciados, conflitos e produção de conhecimentos. Maceió, 19 a 22 de julho de 2015, Maceió: EDUFAL, 2015. On lin. Maceio: EDUFAL, 2015. v. 01. p. 1-20.

GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes. **Nômades e peregrinos:** o passado como elemento identitário entre os ciganos calons na cidade de Sousa-PB. *Cadernos de Campo* (São Paulo-1991), v. 19, n. 19, p. 165-172, 2010.

G1 PB. **Ciganos de Sousa, PB, denunciam invasões, e MPF recomenda à Prefeitura regularização de área.** [S. l.], 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/07/25/ciganos-de-sousa-pb-denunciam-invasoes-e-mpf-recomenda-a-prefeitura-regularizacao-de-area.ghtml>. Acesso em: 16 nov. 2022.

HARVEY, D. **El derecho a La ciudad. Carajillo de las Ciudades** - Revista Digital do programa de Gestão da Cidade, Cataluna, 14 abr. 2009. Disponível em: http://cafedelasciudades.com.ar/carajillo/1_art5.htm. Acesso em: 11 out. 2022.

_____. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. Trad. Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. **“O direito à cidade”**. Tradução de Isa Mara Lando. piauí, n. 82, 2013^a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/sousa.html> >. Acesso em: 17 nov. 2022.

JUSTIÇA Federal na Paraíba determina que Energisa restabeleça fornecimento de energia em comunidade cigana de Sousa. *Combate Racismo Ambiental*, Rio de Janeiro, 09 abr. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/30PCwny>. Acesso em: 23 set. 2020.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e política: o Direito à cidade II**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2016.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001. 144 p.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Povos Ciganos**. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/comunidades-tradicionais/povos-ciganos>. Acesso em: 15 nov. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Inquérito Civil, nº 1.24.002.000443/2017-40, 26 de março de 2021. **Ação Civil Pública de Usucapião Especial Coletivo Urbano**, Sousa, 2021. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/docs/acp-usucapiao-coletiva-comunidade-cigana-de-sousa.pdf/view>. Acesso em: 2 set. 2022.

_____. **MPF move ação de usucapião coletiva para regularizar moradias da maior comunidade cigana Calon estudada e documentada do Brasil**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/noticias-pb/mpf-move-acao-de-usucapiao-coletiva-para-regularizar-moradias-da-maior-comunidade-cigana-calon-estudada-e-documentada-do-brasil>. Acesso em: 16 nov. 2022.

_____. **Sem segurança alimentar e saneamento básico, ciganos vivem situação de vulnerabilidade**. Paraíba, PB. 24 mai. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/30OEHy>. Acesso em: 23 set. 2022.

MEDEIROS, Jéssica Cunha de; GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes. **Processos de deslocamento e mobilidade: refletindo experiências sociais ciganas, a partir de Sousa Paraíba**. V REA. XIV ABANNE. 19 a 22 de Julho de 2015. Disponível em: https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/Jessica%20Cunha%20de%20Medeiros%20-%201019567%20-%20204226%20-%20corrigido.pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

MEDEIROS, Jéssica Cunha de; BATISTA, Mércia Rejane Rangel. **Nomadismo e diásporas: sugestões para se estudar os ciganos**. *Revista Antropológicas*. Ano 19, 26 (1): 201-230, 2015.

MOONEN, Frans. **Anticiganismo: os ciganos na Europa e no Brasil**. 3. ed. Recife: [s/e], 2011. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a_pdf/1_fmanticiganismo2011.pdf>. Acesso em: 27 out. 2022.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. **Parecer técnico preliminar sobre a ocupação territorial da comunidade cigana de Sousa**. Parecer Técnico, n. 1410/2020, de 30 de setembro de 2020. Relator: Sheila dos Santos Brasileiro. Salvador, 2020.

REDAÇÃO DO PORTAL DA CAPITAL. **MPF, Prefeitura de Sousa e Cehap se reúnem e discutem regularização fundiária da comunidade cigana**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.portaldacapital.com/2020/08/19/mpf-prefeitura-de-sousa-e-cehap-se-reunem-e-discutem-regularizacao-fundiaria-da-comunidade-cigana/>. Acesso em: 16 nov. 2022.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares: A colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Editora Boitempo, 2015.

SILVA, Luana. **Dia Nacional do Cigano:** comunidade de Sousa, no Sertão, preserva cultura milenar por meio da música. **Jornal da Paraíba**, [S. l.], p. 1, 24 maio 2022. Disponível em: <https://jornaldaparaiba.com.br/comunidade/2022/05/24/dia-nacional-do-cigano-comunidade-preserva-cultura-e-idiona-na-pb-sousa>. Acesso em: 31 out. 2022.

SIQUEIRA, Robson de Araújo. **Os Calon do município Sousa-PB:** dinâmicas ciganas e transformações culturais. Recife, 2012. 164 folhas: Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2012.

SOUSA, Helio Abrantes de. **A "parada para morar" dos filhos do vento:** identidade e alteridade dos ciganos Calon na cidade de Sousa - PB. 2014. 99 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2014.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Segregação Socioespacial e Centralidade Urbana. In: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria (org.). **A cidade contemporânea: segregação espacial.** São Paulo: Contexto, 2022. p. 61-94.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. **História dos ciganos no Brasil** – Recife – Núcleo de Estudos Ciganos, 2008, 127p.

TOLENTINO, Erika dos Santos. **Justiça Ambiental, direito à cidade e ciganos Calon. O Social em Questão**, v. 21, n. 40, p. 333-359, 2018.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria (org.). **A cidade contemporânea: segregação espacial.** São Paulo: Contexto, 2022. 207 p.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria. Introdução. In: _____. **A cidade contemporânea: segregação espacial.** São Paulo: Contexto, 2022. p. 7-16.

VIEIRA, Anderson Henrique; JÚNIOR, Reginaldo Pereira França. **Enfiteuse e vazios urbanos na cidade de Sousa (PB):** Desafios à garantia da função social da propriedade. **Tópicos em Ciências Sociais**, Volume 3, p. 50.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-Urbano no Brasil.** São Paulo, Studio Nobel, 1998.